



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 61 página 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA  
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO 2021

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Lei nº 316, de 14 de dezembro de 2020

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal De Vitória do Xingu/PA., em exercício, Sr. Murilo Ferreira de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento anual do Município de Vitória do Xingu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2021, discriminado nos anexos desta Lei, constituídos pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 205.020.000,00 (Duzentos e Cinco Milhões e Vinte mil Reais) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A receita é decorrente da arrecadação de tributos, contribuições sociais, das transferências intergovernamentais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação geral:

	R\$
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>205.020.000,00</b>
<b>1.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>203.208.004,46</b>
Receita Tributária	30.648.000,00
Receita de Contribuições	1.150.000,00
Receita Patrimonial	901.800,00
Receita de Serviços	6.147,46
Transferências Correntes	168.472.057,00
Outras Receitas Correntes	3.180.000,00
Deduções Receita Corrente p/ formação do FUNDEB	(9.463.857,00)
<b>1.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.275.852,54</b>
Amortização de Empréstimos	300.000,00
Transferências de Capital	10.975.852,54
<b>SOMA</b>	<b>205.020.000,00</b>

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 3º. A Despesa fixada à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será realizada conforme discriminações estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

I - **DESPESAS POR FUNÇÕES**

**1- ORÇAMENTO FISCAL**

01 - LEGISLATIVA	5.460.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	66.349.408,00
11 - TRABALHO	26.620,00
12 - EDUCACAO	53.826.358,14
13 - CULTURA	3.740.760,00
15 - URBANISMO	6.262.680,00
16 - HABITAÇÃO	1.291.578,00
17 - SANEAMENTO	1.430.850,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.941.000,00
20 - AGRICULTURA	2.068.060,00
24 - COMUNICAÇÕES	419.020,00
25 - ENERGIA	214.922,00
26 - TRANSPORTE	10.519.766,00
27 - DESPORTO E LAZER	892.833,98
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.544.490,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
<b>SOMA</b>	<b>162.161.726,12</b>

**2 - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.663.048,00
10 - SAÚDE	33.195.225,88
<b>SOMA</b>	<b>42.858.273,88</b>

II - **DESPESAS POR ÓRGÃOS**

**1 - ORÇAMENTO FISCAL** **162.075.186,12**

**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal **5.460.000,00**

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://facebook.com/pmvtx)





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

22 de dezembro de 2020

Vitória do Xingu Pará, Ano IV Edição 61 página 2/02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito Interino

WESTERNING FLOR DE LIMA JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

WALBER LEÃO SERRÃO  
Procurador Geral do Município

## SECRETARIADO

OLIVANI JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA  
Secretário Municipal de Administração

ADEMIR GAMA DE ALMEIDA  
Secretário Municipal de Educação

JHONY NAPOLEÃO RABELO ALMEIDA  
Secretário Municipal de Saúde (interino)

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

JOÃO ALBERTO NE PEDROSA  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

RONELLI PATRICK CORREA DE SOUSA  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

## NESTA EDIÇÃO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO 2021



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	155.917.608,12
Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu	80.599.514,64
Fundo Municipal de Educação	24.378.613,14
FUNDEB-Fundo Manut. e Desenv. da Educação	46.316.020,34
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	665.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	3.041.000,00
Fundo de Desenvolvimento Econômico	410.000,00
<b>2 – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>42.858.273,88</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	
Fundo Municipal de Saúde	33.195.225,88
Fundo Municipal de Assistência Social	10.954.626,00
<b>III- DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA</b>	
<b>1 – DESPESAS CORRENTES</b>	<b>193.744.147,46</b>
Despesas de Custeio	124.376.287,80
Outras Despesas Correntes	68.367.859,66
<b>2 – DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>43.148.157,14</b>
Investimentos	37.598.167,14
Amortização da Dívida	5.349.990,00
Superavit	200.000,00
<b>3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>205.020.000,00</b>

Art. 4º. A presente Lei, autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, nas seguintes condições:

I – Ao Poder Executivo: Abrir Créditos Suplementares até o limite correspondente a 50% (Cinquenta por Cento) da despesa geral fixada nesta Lei para o Poder Executivo, utilizando como fonte os recursos definidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/64.

II – Ao Poder Legislativo: Remanejar até o limite de 100% (Cem por Cento) as dotações orçamentárias fixadas para Câmara Municipal, utilizando para tal, como fonte de recursos, as previstas no Inciso III do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
CNPJ: 34.887.935/0001-53



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
PODER EXECUTIVO

Art. 5º. Ficam autorizados remanejamentos entre elementos de despesas e/ou fonte de recursos, a fim de cobrir insuficiência ou inexistência de dotações, mediante Crédito Suplementar ou Especial, nas atividades ou projetos de uma mesma Unidade Administrativa, mediante Ato Administrativo do Chefe do Poder ou Órgão ao qual a mesma se referir.

Art. 6º. Na hipótese de necessidade de devolução de saldos de convênios, ficam autorizadas as criações de elementos de despesas nas modalidades de aplicação específicos 20 (União) e 30 (Estados), codificados como 33.20.93.00 e 33.30.93.00, dentro dos projetos/atividades relativos aos objetos dos respectivos convênios, no montante estritamente necessário para a devolução dos recursos restantes. A fonte de recurso será a anulação do saldo da dotação do referido convênio.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021, Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em exercício, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

MURILO FERREIRA DE SOUSA  
Prefeito de Vitória do Xingu, em exercício.

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro - CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro  
CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA  
Fone: (93) 3521-1477 / 3521-1472  
CNPJ: 34.887.935/0001-53  
E-mail: gab.prefeito@vitoriadoxingu.pa.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU  
Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



site: [vitoriadoxingu.pa.gov.br](http://vitoriadoxingu.pa.gov.br)

rede social: [facebook.com/pmvtx](https://www.facebook.com/pmvtx)